Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8212 Pág: C4
23 JUN. 2018

AUT. 51
PL. 89

LEI Nº. 049/2018

Súmula:- Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 033, de 21 de junho de 2017, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º **O Artigo 1º da Lei Municipal nº 033, de 21 de junho de 2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - Ficam criadas vagas de estacionamento para veículos, reservadas às pessoas com deficiência no Município de Apucarana."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Municipal nº 033, de 21 de junho de 2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 26/06/18
Rosa Maria 587